



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.062, DE 29 de JANEIRO DE 1.993.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a corrigir a Pensão Vitalícia de Dr. Osório Adrião da Rocha"

- Considerando que Dr. Osório Adrião da Rocha, teve sua vida inteiramente dedicada à Comunidade Paraisense, quer como Médico, quer como Homem Público quando participou ativamente da emancipação política deste Município, sendo inclusive o seu primeiro Prefeito e exercendo o referido cargo por três vezes;

- Considerando que a Pensão Vitalícia que lhe foi concedida pela Lei nº 947 de 18 de fevereiro de 1.988, encontra-se defasada, uma vez que a referida Lei não fixa os critérios de reajuste;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer uma correção na Pensão Vitalícia de Dr. Osório Adrião da Rocha, fixando o valor mensal de Cr\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), sendo a mesma reajustada nos mesmos percentuais concedidos ao Funcionalismo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, em 29 de janeiro de 1.993.

Manoel Andrade Capuchinho
MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO
PREFEITO MUNICIPAL